



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 00226/92

### APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote de propriedade de Terezinha Ferreira de Faria situado à Rua Antonio Mendes, centro, nesta cidade, lote este de nº 06 (seis) da quadra nº 44 (quarenta e quatro) com uma área total de 436,57 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e trinta e seis metros, e cinquenta e sete centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da lei nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 06 (seis) da quadra nº 44 (Quarenta e quatro).

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 215,16 m<sup>2</sup> (Duzentos e quinze metros, e dezesseis centímetros quadrados) do lote nº 06 (seis) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), passando este lote a integrar o lote nº 06/A (Seis/A) da quadra nº 44 (Quarenta e quatro).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 06 (seis) da quadra nº 44 (quarenta e quatro) com uma área total de 221,41 m<sup>2</sup> (Duzentos e vinte e um metros e quarenta e um centímetros quadrados).

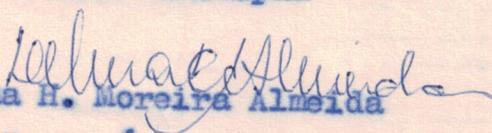
Parágrafo Único - A residência constante na Matrícula nº 15.716 do Livro nº 2-BI folha nº 298 encontra-se edificada no lote nº 06 (seis) da quadra nº 44 (Quarenta e quatro).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga 28 de Fevereiro de 1992.

  
José Milton de Almeida

Prefeito Municipal

  
Delma H. Moreira Almeida

Secretária